



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal da Bahia  
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento  
Coordenação de Convênios e Contratos Acadêmicos  
Núcleo de Análise e Elaboração

### **EXTRATO DE TED**

Termo de Execução Descentralizada  
UFBA/MEC  
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD/UFBA

### **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 14202/2024**

**Partícipe:** Ministério da Educação - MEC

**UG:** 26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

**Valor:** R\$ 1.134.000,00 (um milhão cento e trinta e quatro mil reais).

**Objeto:** Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR Edição Equidade.

**Vigência:** 08.11.2024 até 31.12.2028

**Data de Assinatura:** 08.11.2024

**Publicação:** 19.11.2024

### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Programa de Trabalho:** 230550 -12.368.5111.20RJ.26291.0001

**Ação:** Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica

**Código do PI:** PCC92B5601N

**Natureza da despesa:** 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

### **SIGNATÁRIOS**

MARCIA SERRA FERREIRA – CAPES/MEC e

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA – REITOR/UFBA

**PROJETO SIPAC/UFBA nº 404/2024**

**COORDENADOR:** NOEMI PEREIRA DE SANTANA. SIAPE 2570273 –  
PROGRAD/UFBA

Nº do Termo: 14202

26291 - CAPES - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

15279 00.889.834/0001-08 FUND COORD DE APERFEICOAMENTO DE PESSOAL DE NIVEL SUP Setor Bancário Norte, Quadra 2 Bloco L, Lote 6 Brasília-DF Caixa Postal 250

**Bairro ou Distrito:** Asa Norte  
**Município:** Brasília  
**UF:** DF  
**CEP:** 70.040-020  
**Telefone:** 61-2022-6002  
**E-mail:** pr@capes.gov.br

**UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
150303 - Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica	150303 - Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica

**DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**Unidade Descentralizada e Responsável**

**DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Nome da Autoridade competente:	Número do CPF:	Nº da Cédula da CI:	Órgão Expedidor:	Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:		
Paulo Cesar Miguez de Oliveira	088 . .04	000 . .25	SSP	Coordenação de Orçamento		
<b>Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:</b>		<b>Endereço:</b>		<b>Bairro ou Distrito:</b>	<b>Município:</b>	<b>UF:</b>
		RUA AUGUSTO VIANA S/Nº - PALÁCIO DA REITORIA		CANELA	Salvador	Bahia
<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-Mail</b>		<b>Cargo</b>		
40.110-060	71-3283-7001	gabinete@ufba.br		Reitor(a)		

**DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

Nome do órgão ou entidade descentralizada	Código da Gestão:	CNPJ:	Razão Social:		Endereço:
26232 -UFBA - Universidade Federal da Bahia	15223	15.180.714/0001-04			RUA AUGUSTO VIANA S/Nº - PALÁCIO DA REITORIA
<b>Bairro ou Distrito:</b>	<b>Município:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>
CANELA	Salvador	BA	40.110-060	71-3283-7135	proplan@ufba.br

**UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
153038 - UFBA	153038 - UFBA

**OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Formação de professores da rede pública de educação básica, das redes de formação por alternância e do público de demanda social, mediante a implementação de cursos de licenciatura em Educação do Campo e Licenciatura Intercultural Indígena, aprovadas por meio do Edital Capes 23/2023 do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica Parfor - Edição Equidade.

## Obrigações e Competências dos Participes

### Unidade Descentralizadora:

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.;

### Unidade Descentralizada:

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
  - b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

### Vigência

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início:

Fim: 31/12/2028

### VALOR DO TED

#### Classificação Funcional Programática

Ano	Programa de Trabalho	Ação	Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor(em R\$ 1,00)
2024	230550 - 12.368.5111.20RJ.26291.0001	20RJ	PCC92B5601N	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	33903900	126.000,00
2028					33903900	252.000,00
2027					33903900	252.000,00
2026					33903900	252.000,00
2025					33903900	252.000,00
TOTAL						1.134.000,00

#### Bens Remanescentes

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

#### Das Alterações

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

#### Da Avaliação dos Resultados

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

#### Da Denúncia e Rescisão

##### Denúncia

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

##### Rescisão

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

#### Solução de Conflito

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

#### Publicação

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

#### Assinatura

**Brasília, 08 de Novembro de 2024****Gestores Responsáveis**

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

**Unidade Descentralizadora**

<b>CPF do Titular:</b>	<b>Nome do Titular:</b>
000. 60	MARIANA GOMES FONTES BETHONICO
<b>CPF do Suplente:</b>	<b>Nome do Suplente:</b>
954 31	FERNANDA LITVIN VILLAS BOAS

**Unidade Descentralizada**

<b>CPF do Titular:</b>	<b>Nome do Titular:</b>
421. -00	NOEMI PEREIRA DE SANTANA
<b>CPF do Suplente:</b>	<b>Nome do Suplente:</b>
013 30	FELIPE BRUNO MARTINS FERNANDES

# PLANO DE TRABALHO

## É do tipo Emenda?

Não

## Identificação (Título / Objeto da despesa)

PARFOR EDITAL 23/2023

## 1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

### Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

26291 - Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Nome da autoridade competente:

MARCIA SERRA FERREIRA

Número do CPF:

911. 38

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

150303 - Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica

### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

150303 - Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

150303 - Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica

## 2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

### Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

26232 - Universidade Federal da Bahia

Nome da autoridade competente:

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

Número do CPF:

08E 04

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Coordenação de Orçamento

### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora- UG que receberá o crédito:

153038 - UFBA

Número e Nome da Unidade Gestora- UG Responsável pelo execução do objeto do TED:

153038 - UFBA

## 3 - OBJETO

Formação de professores da rede pública de educação básica, das redes de formação por alternância e do público de demanda social, mediante a implementação de cursos de licenciatura em Educação do Campo e Licenciatura Intercultural Indígena, aprovadas por meio do Edital Capes 23/2023 do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica Parfor - Edição Equidade.

#### 4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Implantação e a manutenção dos cursos de licenciatura em Educação do Campo , com 30 vagas e Licenciatura Intercultural Indígena, com 40 vagas, para contribuir com a melhoria dos índices relacionados à formação docente no estado da Bahia. O detalhamento da meta consta no item 2 do Termo de Referência anexado no SIMEC.

#### 5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A UFBA foi selecionado(a) por meio do Edital Capes nº 23/2023 do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica Parfor - Edição Equidade, para a oferta de cursos de licenciatura em Educação do Campo e Licenciatura Intercultural Indígena, cujas atividades serão custeadas com recursos repassados por meio do TED.

#### 6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?  
Não

#### 7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada:

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública:

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994:

#### 8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?:  
Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

#### 9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

[Incluir](#)

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Implantação de Cursos de Licenciatura aprovados no Edital Capes 23/2023	Manutenção dos cursos de licenciatura em Educação do Campo e Licenciatura Intercultural Indígena	UN	1,00	1.134.000,00	1.134.000,00	30/08/2024	31/07/2028
Formação de professores	Cursos implementados com 70 vagas	UN	1,00	1.134.000,00	1.134.000,00	30/08/2024	31/07/2028

#### 10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR
11/2024	R\$ 126.000,00
12/2024	R\$ 252.000,00
1/2025	R\$ 252.000,00
2/2025	R\$ 252.000,00
3/2025	R\$ 252.000,00

**11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO- PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33903900	Não	R\$ 126.000,00
33903900	Não	R\$ 252.000,00
33903900	Não	R\$ 252.000,00
33903900	Não	R\$ 252.000,00
33903900	Não	R\$ 252.000,00

**12 - BENS REMANESCENTES**

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

**13 - PROPOSIÇÃO**

Autorizado pelo(a) PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA CPF 085

04 no dia 31/10/2024 10:49:07

**Brasília, 31 de OUTUBRO de 2024**

**14 - APROVAÇÃO**

Autorizado pelo(a) MARCIA SERRA FERREIRA CPF 911.

'-68 no dia 08/11/2024 17:30:23

**Brasília, 08 de NOVEMBRO de 2024**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
NÚCLEO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS /CCCONV/PROPLAN

**DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO FISCAL DO PROJETO Nº 122/2024 - NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Salvador-BA, 19 de novembro de 2024.**

Considerando o disposto nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 10.426/20.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 31 do Estatuto da UFBA, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo nominados para atuarem como Fiscal e Suplente do Termo de Execução Descentralizada nº 14202/2024 celebrado entre a Universidade Federal da Bahia (UFBA) e o Ministério da Educação (MEC).

**Fiscal:** José Vandelio Luz de Souza. Chefe do Setor de Gestão Administrativa e Financeira SGAF/PROGRAD. SIAPE: 1938953.

**Suplente:** Alexandre Carvalho Pitta. Chefe do Núcleo de Acompanhamento das Avaliações dos Cursos de Graduação NAACG/PROGRAD. SIAPE: 1162303.

**Art. 2º** Publicar esta Designação em Sítio Oficial da Pró-Reitoria de Orçamento e Planejamento - PROPLAN/UFBA. Disponível em: <https://proplan.ufba.br>.

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR

*(Assinado eletronicamente em 04/11/2024 18:50)*

*(Assinado eletronicamente em 19/11/2024 10:50)*

ISABELE GONDIM MEIRELLES

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)

Matrícula: ###608#2

**Processo Associado: 23066.068217/2024-33**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **122**, ano: **2024**, tipo: **DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO FISCAL DO PROJETO**, data de emissão: **19/11/2024** e o código de verificação: **b7b0b3ff9f**